

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL
Compras e Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

ÁREA REQUISITANTE:

Direção Pedagógica

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Certificados Digitais do tipo A1 e A3, emitidos por Autoridade Certificadora credenciada junto à ICP-Brasil, destinados ao uso institucional da Fundação das Artes de São Caetano do Sul para assinatura digital de documentos oficiais perante órgãos federais, estaduais e demais sistemas governamentais.

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Item	Código SMAR	Descrição	Tipo	QTD.	Valor Un.	Valor Total
1	4.01.15.0031-2	Certificado Digital e-CNPJ A1 - 12 meses	Software	1		
2	4.01.15.0156-4	Certificado Digital e-CNPJ A3 24 meses (com mídia – token)	Hardware + Software	1		

1.2. NATUREZA DO OBJETO:

Trata-se de serviço comum, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, consistente no fornecimento de certificados digitais padronizados, amplamente disponíveis no mercado, não configurando serviço técnico especializado ou de natureza predominantemente intelectual.

1.3. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Em razão da recente alteração na presidência do Conselho da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, tornou-se necessária a emissão de novos certificados digitais vinculados ao atual representante legal da instituição. Os certificados digitais constituem ferramenta indispensável para a autenticação eletrônica de documentos, assinatura digital com validade jurídica e acesso seguro aos sistemas governamentais utilizados pela Administração Pública.

A utilização de certificados digitais é requisito obrigatório para a prática de diversos atos administrativos e operacionais, tais como envio de informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, acesso a sistemas federais, estaduais e municipais, realização de movimentações institucionais em plataformas eletrônicas oficiais, assinatura de contratos administrativos e demais documentos digitais que exigem identificação segura do representante legal do órgão.

Considerando que os certificados anteriormente utilizados estavam vinculados ao gestor anterior, sua continuidade de uso torna-se juridicamente inviável, sendo imprescindível a emissão de novos certificados digitais do tipo A1 e A3, garantindo a regularidade institucional, a segurança da informação e a continuidade dos serviços administrativos da Fundação.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a adequada representação digital da entidade perante órgãos públicos e sistemas eletrônicos oficiais, evitando interrupções operacionais e riscos administrativos decorrentes da ausência de certificação válida.

A solução consiste na contratação de empresa especializada e credenciada junto à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) para o fornecimento, emissão e validação presencial ou remota de certificados digitais do tipo A1 e A3, destinados ao representante legal da Fundação das Artes.

A contratação de empresa especializada assegura conformidade com os padrões técnicos da ICP-Brasil, confiabilidade operacional, validade jurídica das assinaturas digitais e continuidade das atividades administrativas da Fundação.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?

(X) Sim

() Não

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor se dará pelo menor valor global.

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 PRAZO DE EXECUÇÃO

Emissão do certificado em até 5 dias úteis após validação presencial ou online.

5.2. DO CONTRATO

Dispensa contrato conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/21

5.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA

Certificado A1: disponibilizado por download seguro;

Certificado A3: entregue com mídia criptográfica (token);

Validação: presencial ou por videoconferência (conforme normas ICP-Brasil).

5.3.1 Local, horário e endereço

Os serviços deverão ser realizados ou entregues na:

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL – Unidade Milton Andrade

Rua Visconde de Inhaúma – N° 730 - Bairro Oswaldo Cruz - São Caetano do Sul - CEP 09571-380.

Horário comercial, de segunda a sexta-feira.

5.3.2 Execução do Serviço

A execução dos serviços deverá ser previamente agendada com a contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, de forma a garantir a organização das atividades. Qualquer alteração no horário ou data de execução dos serviços deverá ser acordada previamente entre as partes.

5.3.3. Bens perecíveis

(x) Não

() Sim

5.4. Garantia do produto/serviço

Garantia e/ou assistência técnica

(x) Sim

() Não

Validade mínima:

A1: 1 ano

A3: 2 anos

Suporte técnico durante a vigência.

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. HABILITAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa total dos documentos de habilitação em contratações cujo valor seja inferior ao limite estabelecido para dispensa de licitação, com exceção:

6.1.2. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.1.3. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação.

A dispensa dos demais documentos de habilitação visa simplificar o processo, agilizar a contratação e reduzir a burocracia, atendendo aos princípios da celeridade e economicidade, sem comprometer a proteção dos interesses públicos e o atendimento às exigências mínimas de regularidade fiscal e trabalhista.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

() Não

(x) Sim, a saber:

Credenciamento junto à **ICP-Brasil**

Autorização para emissão de certificado digital

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscalizador:

Nome: Pedro Henrique Bellato

Cargo: Responsável pelo Departamento de Recursos Humanos

E-mail: pedro.bellato@fascscnectada.com.br

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega, no prazo de **15** (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação do pagamento emitido pelo Fiscalizador, juntamente com a nota fiscal, boleto ou referente.

São Caetano do Sul, na data da assinatura digital.

VANESSA SENATORI

Diretora Pedagógica


Fundação das Artes de São Caetano do Sul

E-mail: direcaopedagogica@fascscnectada.com.br

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade


 Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz


Unidade Santa Paula

 Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

 55+ 11 4239-2020

 fascsc@fascsc.com.br

 www.facebook.com/fascsc

 [@fundacaodasartes](https://www.instagram.com/fundacaodasartes)

WWW.FASCSC.COM.BR